PROCESSO N° 580/10 PROTOCOLO N.º 07.354.713-0

PARECER CEE/CEB N.º 1022/10 APROVADO EM 09/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORES: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA E LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1034/10-GS/SEED, de 07/04/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 21/11/08 no NRE-Londrina, de interesse do Centro de Educação Profissional Integrado, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Integrado está localizado à Avenida Duque de Caxias, 1247, Jardim Nova Londres, do Município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Centro Integrado de Ensino Ltda.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4233/07, de 09/10/07.

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 120 a 374.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Análises Clínicas
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária Total do Curso: 1.200 horas
- Regime de Funcionamento: O curso de Técnico em Análises Clínicas será ministrado em 04 (quatro) modalidades, conforme a procura:
1ª modalidade – 2ª a 6ª feira no período matutino, vespertino ou noturno, com carga horária semanal de 25 h.
2ª modalidade – 2ª, 4ª e 6ª feira, com carga horária semanal de 15 h.
3ª modalidade – nos finais de semana – 6ª feira no período noturno e aos sábados no período matutino e vespertino, com carga horária semanal de 15 h.
4ª modalidade – 3ª, 5ª feiras e sábado, com carga horária semanal de 15 h.
Regime de Matrícula:
a) Matrícula
A matrícula será requerida pelo interessado:

- Para o curso como um todo;
- Para cada módulo ou conjunto de módulos com terminalidade;
- Para o módulo considerando os critérios de aproveitamento

b) Número de Vagas
30 (trinta) vagas por turma.
c) Período de Integralização do Curso
O aluno poderá concluir o curso no mínimo em 12 meses, em qualquer época desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda a cinco anos.
- 1ª modalidade – 2ª a 6ª feira, período mínimo 12 meses.
- 2ª modalidade – 2ª, 4ª e 6ª feira, período mínimo 20 meses.
- 3ª modalidade – 6ª feira noturno, sábado período matutino e vespertino, período mínimo 20 meses.
- 4ª modalidade – 3ª, 5ª feira e sábado. período mínimo 20 meses.
d) Horário – Entrada e Saída
Matutino: 08h00min às 12h00min
Vespertino: 13h30min às 17h30min
Noturno: 19h00 às 23h00min

e) Requisito de Acesso

O ingresso no curso dar-se-á mediante as seguintes condições:

- Ter 18 (dezoito) anos completos até o final do curso;
- Conclusão do ensino Médio ou declaração que está cursando;
- Ao aluno que apresentar, até o final do curso, comprovação de conclusão do Ensino Médio, será expedido o Diploma de Técnico em Análises Clínicas.

f) Modalidade de Oferta

Presencial, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio.

4 – Justificativa

A Região de Londrina , incluindo os municípios pertencentes a 17ª Regional possui em torno de hum milhão de habitantes, nesta área, existem 51 hospitais e desses apenas cinco são públicos, portanto mais de 90% do atendimento a nossa população são feito pela rede privada inclusive os usuários do SUS. Hoje segundo dados do AML, existe em nossa cidade 161 consultórios ou clínicas que atende a esta população gerando uma demanda de serviços para os laboratórios clínicos.

A nova visão de qualidade em Saúde inclui a humanização do cuidado na perspectiva do cliente/paciente.

Para atender as exigências do mercado de trabalho e a nova visão de qualidade em saúde é necessário a formação de profissionais com competência capaz de tomar decisões, de interferir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe multiprofissional e finalmente coloque em suas ações, a ciência, a tecnologia e a ética a serviço da vida. (fls.121)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 123.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

(...)

Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório-automatizadas ou técnicas clássicas-necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinária. Colabora, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Opera e zela pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados. (fls. 124)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Instituto de Câncer de Londrina;
- Associação da Santa Casa de Ibiporã;
- Associação Beneficiente São Rafael;
- SINAMEDE – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda;
- Santa Casa de Misericórdia de Cambé
- Hospital da Zona Norte;
- Hospital da Zona Sul;
- Hospital Ortopédico de Londrina;
- Sociedade Civil e Beneficiente Arthur Thomas;
- CINE – Instituto de Ensino e Agente de Integração;
- Maternidade e Casa de Saúde São Judas Tadeu Ltda;
- Hospital Regional João de Freitas;
- Secretaria Municipal de Saúde de Cambé;
- Autarquia Municipal de Saúde de Londrina;
- ULTRAMEDE – Unidade Ultrassonografia S/C Ltda;
- Município de Ibiporã;
- Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas;
- Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia;
- Secretaria de Estado de Administração e da Previdência;
- CIEE/PR – Instituição de Ensino com o agente de Integração.

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 161 a 226.

8 – Organização Curricular

A estrutura curricular está organizada em um percurso composto por módulos em torno dos quais se articulam projetos integrados e outras ações de caráter educativo. O Curso Técnico em Análises Clínicas tem sua matriz curricular estruturada em 07 (sete) módulos cujas funções distintas de cada um estão divididas em 12 sub-funções. (fls. 124)

Matriz Curricular (fls. 152)
Curso Técnico em Análises Clínicas

Módulo	Função	CH	Subfunção	CH
Módulo I Processo Saúde Doença	F1 - Educação para a Saúde	150	SF1.1 - Educação para o Auto-cuidado	100
			SF1.2 - Higiene e Profilaxia	50
Módulo II Biodiagnóstico I	F2 - Apoio ao Diagnóstico I	200	SF2.1 - Coletas de Amostras Biológicas I	50
			SF2.2 - Manipulação de Amostras Biológicas I	50
			SF2.3 - Execução de Exames Laboratoriais I	100
Módulo III Biodiagnóstico II	F2 - Apoio ao Diagnóstico II	200	SF2.1 - Coletas de Amostras Biológicas II	50
			SF2.2 - Manipulação de Amostras Biológicas II	50
			SF2.3 - Execução de Exames Laboratoriais II	100
Módulo IV Promoção da Saúde I	F3 - Proteção e Prevenção I	200	SF3.1 - Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	50
			SF3.2 - Biossegurança nas Ações de Saúde I	50
			SF3.3 - Operação de Equipamentos Próprios da Área I	100
Módulo V Promoção da Saúde II	F3 - Proteção e Prevenção II	200	SF3.2 - Biosegurança nas Ações de Saúde II	50
			SF3.3 - Operação de Equipamentos Próprios da Área II	150
Módulo VI Reabilitação	F4 - Recuperação e Reabilitação	100	SF4.1 - Prestação de Primeiros Socorros	20
			SF4.2 - Urgência e Emergência	80
Módulo VII Processo de Trabalho	F5 - Gestão em Saúde	150	SF5.1 - Organização do Processo de Trabalho em Saúde	90
			SF5.2 - Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Biodiagnóstico.	60
Carga Horária Total				1200

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 157.

10 – Critérios de Avaliação

(...)

Conceito	Critérios
Muito Bom = MB	- Preenche os requisitos estabelecidos nos critérios
Bom = B	- Preenche quase todos os requisitos estabelecidos e procura aprimoramento
Regular = R	- Preenche alguns requisitos, demonstra alguma preocupação com o aprimoramento
Insuficiente = I	- Preenche o mínimo de requisitos e não demonstra preocupação com o aprimoramento

(...)
O resultado do Processo de avaliação será expresso em menção:

- **APTO:** Capaz de desempenhar 70% das competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão após o processo de verificação final.
- **NÃO APTO:** Não capaz de desempenhar, no mínimo, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

Será considerado aprovado aquele que obtiver a **MENÇÂO APTO** na síntese das avaliações realizadas durante o processo de aprendizagem ou no processo de recuperação. Será reprovado aquele que em cada componente curricular (módulo) obtiver menção **NÂO APTO**.
(...) (fls. 156)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 228.

12 – Certificação

A Instituição de Ensino irá expedir o Diploma de Técnico em Análises Clínicas aos concluintes que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio. (fls. 291)

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcelo Tempesta de Oliveira	- Graduado em Farmácia – Farmacêutico Bioquímico - Mestre em Microbiologia	- Coordenador do Curso - Coletas de Amostras Biológicas I e II - Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Biodiagnóstico
Claudia Maria Correia e Silva	- Graduado em Farmácia – Farmacêutico-Bioquímico	- Execução de Exames Laboratoriais I e II - Operação de Equipamentos Próprios da Área I e II
Eurico Antonio Correia dos Santos	- Graduado em Enfermagem	
Alissana Ester Iakmiu Camargo	- Graduada em Farmácia – Farmacêutica-Bioquímica - Especialista em Biologia Aplicada à Saúde	- Manipulação de Amostras Biológicas I e II
Alescio Fachim Pelicho	- Licenciado em Química - Mestre em Química dos Recursos Naturais	
Elaine Cristina Sodré Gomes Resende	- Graduada em Enfermagem - Especialista em Saúde Coletiva	- Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Biodiagnóstico
Nirce Aparecida Rocha Porto	- Graduada em Enfermagem	- Educação para o Auto Cuidado - Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Shirley Aparecida da Silva	- Graduada em Enfermagem e Obstetrícia - Especialista em Administração Hospitalar	
Wilson Correia dos Santos	- Graduado em Enfermagem - Especialista em Enfermagem em Urgência e Emergência	- Prestação de Primeiros Socorros - Urgência e Emergência
Glauber Lopes Araújo	- Graduado em Fisioterapia - Especialista em Hidrocinesioterapia	
Maria de Fátima Oliveira Hirth Ruiz	- Graduada em Enfermagem e Obstetrícia - Especialista em Administração Hospitalar	- Biossegurança nas Ações de Saúde I e II -
Rafael José de Lima	- Graduado em Fisioterapia	
Seleide Aparecida Monteiro Eugênio	- Técnica em Segurança do Trabalho - Licenciada em Estudos Sociais - Especialista em Higiene Ocupacional	- Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho - Higiene e Profilaxia
Tatiane Aparecida Alves Pelaquim	- Graduada em Fisioterapia - Especialista em Neurologia com Ênfase em Neuropediatria	

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 294 a 315.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 41/10, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Sandra Helena Gioia Ebara, Licenciada em Pedagogia e Especialista em Administração Escolar, Claudia da Silva Machado, Licenciada em Ciências Biológicas, Tereza Aparecida da Silva Reis, Licenciada em Pedagogia e como perita Maria Cecília dos Reis, Graduada em Farmácia e Mestre em Microbiologia, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso (fls. 398 a 416).

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 101/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Concomitante e ou Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, período de integralização do curso no mínimo em 12 ou 20 meses, de acordo com o regime de matricula, organização curricular modular, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Integrado, do Município de Londrina, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda., conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

PROCESSO N° 580/10

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por 9 votos favoráveis e 1 voto contrário com declaração de voto do Conselheiro Arnaldo Vicente, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 09 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB

PROCESSO N° 580/10

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto contrário ao presente processo por tratar-se de pedido de autorização de novo curso. Não é crível que seja recomendável autorizar novo curso técnico profissionalizante para uma instituição cuja mantenedora frequenta as páginas policiais. Não hã elementos, presente nos autos, evidenciando irregularidades, mas este conselho não pode agir como se fosse um cartório de registro, deve primar por uma ação educacional, preocupado com a educação em seu sentido mais amplo.

Diante da noticias envolvendo, diretamente, membros da mantenedora em episódios de apropriação de recurso públicos, seria recomendável saber mais sobre a saúde da mantenedora, sobretudo saúde Ética e Moral, sem o que não há educação, para depois pensar na autorização de um curso na instituição em tela.

Arnaldo Vicente
Conselheiro